

## ANEXO I - MODELO DE PREENCHIMENTO DO RACC

## RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RACC

|   |  |                           |
|---|--|---------------------------|
| Unidade Gestora : Secretaria de Estado da Fazenda |  | Código da Unidade Gestora |
|   |  | 220101                    |

Chefe do Grupo Financeiro Setorial ou Equivalente: Edilma dos Santos Merlo

|                                   |              |                      |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|
| Contador: Edilma dos Santos Merlo | CRC          | Exercício Financeiro |
|                                   | ES 11156 0/0 | 2023                 |

## 1 - Declaração de Conformidade

Declaramos que os registros contábeis processados no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES estão lastreados em documentação hábil, em seus aspectos formais, e atendem à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/00, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, ao Manual de Procedimentos Contábeis do Estado do Espírito Santo - MCONT, às Normas de Procedimentos do Sistema de Contabilidade (SCO) e aos demais normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos regularidade e conformidade, **ressalvadas as inconformidades contábeis descritas no quadro 3 e 4.**

## 2 - Rol Mínimo de Verificações

## Orientações de preenchimento:

• As contas contábeis evidenciadas no presente quadro e nos questionamentos correspondentes são norteadores para as Unidades Gestoras, visto se tratar de "Rol Mínimo". Portanto, o quadro "2. Rol Mínimo de Verificações" tem como finalidade auxiliar as Unidades Gestoras na verificação dos saldos em conformidade com as Normas Contábeis (NBC -TSP/MCASP/PCASP ESTENDIDO/MCONT/NORMAS DE PROCEDIMENTO SCO).

• Atenção: O rol mínimo não deve ser um limitador para as análises das contas pertencentes às Ug's, sendo necessário analisar todas as contas do Balancete ao final do exercício.

## • Respostas possíveis aos questionamentos: SIM/NÃO/NÃO SE APLICA

• **SIM:** Quando a resposta ao questionamento apresentado estiver em conformidade com a verificação aplicável

• **NÃO:** Quando a resposta ao questionamento apresentado NÃO estiver em conformidade com a verificação aplicável

• **NA:** Não se aplica. Quando não houver registros e nem movimentação contábil pela Unidade Gestora referente ao grupo de contas, objeto do questionamento.

• No momento da UG iniciar o preenchimento da RACC as respostas devem levar em consideração os saldos finais do exercício encerrado, ou seja, os saldos que constarão na respectiva Prestação de Conta Anual - PCA do exercício de 2023.

## Grupo de Conta Contábil: 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa

|     |   |
|-----|---|
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalente de Caixa, exceto a conta 1.1.1.1.30.01 - Rede Bancária - Arrecadação, satisfazem os critérios para reconhecimento de "Ativo", nos termos da NBC TSP Estrutura Conceitual?   |
| Não | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalente de Caixa estão devidamente conciliados com os extratos emitidos pelas instituições financeiras e conferem com as contas bancária correspondentes?   |
| Sim | As fontes de recursos do grupo de conta contábil 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalente de Caixa estão sendo registradas corretamente conforme Manual de Procedimentos Contábeis do Estado do Espírito Santo - MCONT?  |
| Sim | Todas as movimentações financeiras ocorridas nas contas bancárias que pertencem ao grupo contábil 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa, cuja titularidade é da UG, estão devidamente reconhecidas no SIGEFES (incluindo as contas bancárias que possuem saldos zerados ao final do exercício)?                                     |
| Não | Todos os saldos existentes na conta contábil 1.1.1.1.03.00 - Conta Única estão conciliados e não apresentam pendências, atendendo as conciliações encaminhadas pela Subgerência de Encargos Gerais - SUENG do Tesouro Estadual?   |
| Sim | Os rendimentos de aplicações financeiras registradas no grupo de conta contábil 1.1.1.1.50.00 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata estão sendo registrados corretamente conforme extrato e fonte de recursos adequada?   |
| Sim | A conta contábil 1.1.1.1.19.01 - Banco do Estado do ES do tipo do domicílio bancário - tipo C está conciliada pela Unidade Gestora (conta transitória que deve, preferencialmente, estar zerada ao final do exercício podendo apresentar saldos referentes a depósitos pendentes de identificação e devolução de valores a quem tem direito)? |
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.1.3.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados estão conciliados com o extrato bancário, com a fonte de recursos e com o respectivo detalhamento de fonte?   |
| Sim | Todos os saldos existentes na conta contábil 1.1.1.3.04.22 - Depósitos Pendentes de Identificação está sendo avaliado periodicamente pelo setor financeiro e está em conformidade com as orientações do MCONT - Capítulo 8?   |

## Grupos de Contas Contábeis: 1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo/1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

|     |  |
|-----|--|
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo satisfazem os critérios para reconhecimento de ativo, nos termos da NBC TSP Estrutura Conceitual?   |
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos a Curto Prazo satisfazem os critérios para reconhecimento de ativo, nos termos da NBC TSP Estrutura Conceitual?  |
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo estão devidamente conciliados e observam a legislação correlata?  |
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos a Curto Prazo estão devidamente conciliados e observam a legislação correlata?   |
| NA  | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo estão sendo acompanhados tempestivamente pela Unidade Gestora a fim de assegurar tanto a conformidade quanto a eficácia das medidas administrativas necessárias a eventuais recomposições de valores?             |
| Não | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos a Curto Prazo estão sendo acompanhados tempestivamente pela Unidade Gestora a fim de assegurar tanto a conformidade quanto a eficácia das medidas administrativas necessárias a eventuais recomposições de valores?      |
| Não | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio estão sendo acompanhados tempestivamente pela Unidade Gestora a fim de assegurar tanto a conformidade quanto a a eficácia das medidas administrativas necessárias a eventuais recomposições de valores? |

## Grupo de Contas Contábeis: 1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo/ 1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Longo Prazo/ 1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo

|     |   |
|-----|---|
| Sim | Todos os tipos de investimentos, cuja titularidade é da Unidade Gestora, estão devidamente reconhecidos no SIGEFES?   |
| NA  | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos Temporários a Curto Prazo estão conciliados com os extratos bancários emitidos pelas Instituições Financeiras?                |
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de contas contábil 1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Longo Prazo estão conciliados com os extratos bancários emitidos pelas Instituições Financeiras? |
| NA  | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo estão conciliados com os extratos bancários emitidos pelas Instituições Financeiras?                   |

## Grupo de Conta Contábil: 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques

|     |   |
|-----|---|
| Sim | A Unidade Gestora realiza os controles de Estoques mediante a utilização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA)?                          |
| Não | Todos os saldos existentes do grupo de conta contábil 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques estão conciliados com os relatórios de controles físicos dos estoques? |

## Grupo de Conta Contábil: 1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

|    |   |
|----|---|
| NA | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente estão conciliados e em conformidade com a orientação do MCONT - Capítulo 15? |
|----|---|

## Grupo de Conta Contábil: 1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo

|     |   |
|-----|---|
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo estão devidamente conciliados e observam a legislação correlata? |
|-----|---|

## Grupo de Conta Contábil: 1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

|    |  |
|----|--|
| NA | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial estão devidamente conciliados e observam a legislação correlata? |
|----|--|

## Grupos de Contas Contábeis: 1.2.3.1.0.00.00 - Bens Móveis/ 1.2.3.8.1.01.00 (-) Depreciação Acumulada Bens Móveis

|     |  |
|-----|--|
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.3.1.0.00.00 - bens móveis satisfazem os critérios para reconhecimento de ativo imobilizado, nos termos da NBC TSP Estrutura Conceitual?  |
| Sim | Os bens móveis estão registrados no grupo de contas correto (considerando as características individuais dos bens e de acordo com as Normas Contábeis - MCASP e MCONT)?  |
| Sim | A Unidade Gestora realiza os controles dos Bens Móveis mediante a utilização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA)?   |
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.3.1.0.00.00 - Bens Móveis estão conciliados com os relatórios de controles patrimoniais dos bens móveis- SIGA?   |
| Sim | A depreciação relativa aos bens móveis é reconhecida mensalmente e está registrada conforme orientações do MCONT - Capítulo 19?  |
| Não | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis está conciliado com os cálculos e relatórios relativos à depreciação emitidos pelo SIGA ou sistema/controle equivalente?   |
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.3.1.1.09.30 - Transferência de Bens Móveis entre UG'S estão conciliados e se referem ao exercício corrente (Lembrando que, via de regra, essa conta não deve permanecer com saldo ao final do exercício)?                              |
| Sim | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.3.1.1.09.31 - Transferência de Saldos Bens móveis em Poder de Terceiros entre UG'S estão conciliados e se referem ao exercício corrente (Lembrando que, via de regra, essa conta não deve permanecer com saldo ao final do exercício)? |

**Grupos de Contas Contábeis: 1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis/ 1.2.3.8.1.02.00 (-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis**

|            |   |
|------------|---|
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.3.2.0.00.00.00 - Bens Imóveis satisfazem os critérios para reconhecimento de ativo imobilizado, nos termos da NBC TSP Estrutura Conceitual e capítulo 11 - Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª edição?                   |
| <i>Sim</i> | Os Bens Imóveis estão registrados no grupo de contas correto (considerando as características do bem e com as Normas Contábeis - MCASP e MCONT)?  |
| <i>Sim</i> | A Unidade Gestora realiza os controles dos Bens Imóveis mediante a utilização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), exceto ativo de Infraestrutura e Obras em Andamento?  |
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes no grupo de contas contábil 1.2.3.2.0.00.00.00 - Bens Imóveis estão conciliados com os relatórios de controles patrimoniais dos bens imóveis emitidos no SIGA ou sistema/controle equivalente?   |
| <i>Sim</i> | A depreciação relativa aos bens imóveis é reconhecida mensalmente, exceto ativo de Infraestrutura?  |
| <i>Não</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.3.2.1.06.00 - Imóveis em Andamento está devidamente conciliado e representa somente imóveis que, efetivamente, se encontram em fase de formação/construção, estando em conformidade com as Normas SCO nº 18, nº 19 e nº 20?                                   |
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes no grupo contábil 1.2.3.8.1.02.00 (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis, exceto em relação aos bens de infraestrutura, estão conciliados com os cálculos e relatórios relativos à depreciação emitidos pelo SIGA ou sistema/controle equivalente?   |
| <i>Não</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.3.8.1.02.00 (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis, exceto em relação aos bens de infraestrutura, está sendo registrado nos mesmos itens patrimoniais e números dos IM's evidenciados no grupo de conta contábil 1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis no SIGEFES? |
| <i>Não</i> | As descrições e demais campos referentes as Inscrições Genéricas do tipo IM (aba de apoio do SIGEFES) se referem aos bens registrados no Grupo de contas 1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis e 1.2.3.8.1.02.00 (-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis?   |

**Grupos de Contas Contábeis: 1.2.4.0.0.00.00 - Intangível/ 1.2.4.8.1.00.00 (-) Amortização Acumulada**

|            |   |
|------------|---|
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.4.0.0.00.00.00 - Intangível satisfazem os critérios ativo e estão de acordo com as orientações do MCONT?  |
| <i>Sim</i> | Os Intangíveis estão registrados no grupo de contas correto (considerando as características do bem e em consonância com as Normas Contábeis - MCASP e MCONT)?  |
| <i>Não</i> | A Amortização relativa aos Bens Intangíveis está sendo reconhecida mensalmente?   |
| <i>Não</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 1.2.4.8.1.00.00 (-) Amortização Acumulada está sendo registrado nos mesmos itens patrimoniais e números dos SF's evidenciados no grupo de conta contábil 1.2.4.0.0.00.00 - Intangível no SIGEFES? |
| <i>Não</i> | As descrições e demais campos referentes as Inscrições Genéricas do tipo SF (aba de apoio do SIGEFES) se referem aos bens registrados no Grupo de contas 1.2.4.0.00.00 - Intangível e 1.2.4.8.1.00.00 (-) Amortização Acumulada?                        |

**Grupo de Conta Contábil: 2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

|            |   |
|------------|---|
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo estão devidamente conciliados com a folha de pagamento e demais relatórios de informações primárias inerentes a tais obrigações? |
| <i>Sim</i> | Os saldos remanescentes nas contas de passivo existentes no grupo de conta contábil 2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, relativos às obrigações oriundas da Folha de Pagamento, estão de acordo com o MCONT - FOLHA?      |

**Grupo de Conta Contábil: 2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

|            |   |
|------------|---|
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo se referem, efetivamente, a obrigações exigíveis a curto prazo?   |
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo encontram-se no prazo para pagamento ou mesmo fora do prazo há motivo justificável para permanecer registrado no passivo? |
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo estão devidamente conciliados com a documentação que deu origem às referidas obrigações?                                  |

**Grupo de Conta Contábil: 2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

|           |  |
|-----------|--|
| <i>NA</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo se referem, efetivamente, a obrigações fiscais exigíveis a curto prazo?   |
| <i>NA</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo encontram-se no prazo para pagamento ou mesmo fora do prazo há motivo justificável para permanecer registrado no passivo? |
| <i>NA</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo estão devidamente conciliados com a documentação que deu origem às referidas obrigações?                                  |

**Grupo de Conta Contábil: 2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Curto Prazo**

|           |   |
|-----------|---|
| <i>NA</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Curto Prazo encontram-se no prazo para pagamento mesmo fora do prazo há motivos justificáveis para permanecer registrado no passivo? |
| <i>NA</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Curto Prazo estão devidamente conciliados com a documentação que deu origem às referidas obrigações?                                 |

**Grupo de Conta Contábil: 2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo**

|           |  |
|-----------|--|
| <i>NA</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo estão devidamente conciliados com a documentação que deu origem às referidas obrigações? |
|-----------|--|

**Grupo de Conta Contábil: 2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis**

|            |   |
|------------|---|
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis estão devidamente conciliados com a documentação que deu origem aos referidos valores?   |
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis encontram-se no prazo para pagamento ou mesmo fora do prazo há motivo justificável para permanecer registrado no passivo?  |
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis cuja o registro da contrapartida encontra-se no grupo de conta contábil 1.1.1.3.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa possuem os mesmos saldos e as mesmas fontes de recursos? |

**Grupo de Conta Contábil: 2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**

|            |   |
|------------|---|
| <i>Não</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo estão devidamente conciliados com a documentação que deu origem às referidas obrigações? |
|------------|---|

**Grupo de Conta Contábil: 2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

|           |   |
|-----------|---|
| <i>NA</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo estão devidamente conciliados com a documentação que deu origem às referidas obrigações? |
|-----------|---|

**Grupo de Conta Contábil: 2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

|            |   |
|------------|---|
| <i>Não</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo estão devidamente conciliados com a documentação que deu origem às referidas obrigações? |
|------------|---|

**Grupo de Conta Contábil: 2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo**

|           |  |
|-----------|--|
| <i>NA</i> | Todos os saldos existentes no grupo de conta contábil 2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo estão devidamente conciliados com a documentação que deu origem às referidas obrigações? |
|-----------|--|

**Grupos de Contas Contábeis: 7.1.2.2.1.00.00 / 8.1.2.2.1.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros**

|           |   |
|-----------|---|
| <i>NA</i> | Todos os saldos existentes nos grupos de contas contábeis 7.1.2.2.1.00.00 / 8.1.2.2.1.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos estão devidamente conciliados com a execução dos referidos instrumentos existentes no âmbito da Unidade Gestora? |
|-----------|---|

**Grupo de Contas Contábeis: 7.1.2.3.1.00.00 / 8.1.2.3.1.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais**

|            |   |
|------------|---|
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes nos grupos de contas contábeis 7.1.2.3.1.00.00 / 8.1.2.3.1.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais estão devidamente conciliados com a execução dos referidos instrumentos existentes no âmbito da Unidade Gestora? |
|------------|---|

**Grupos de Contas Contábeis: 7.1.2.9.1.00.00 / 8.1.2.9.1.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos**

|            |  |
|------------|--|
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes nos grupos de contas contábeis 7.1.2.9.1.00.00 / 8.1.2.9.1.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos estão devidamente conciliados com os documentos que lhes deram origem? |
|------------|--|

**Grupos de Contas Contábeis: 7.9.7.1.1.00.00 - Responsabilidade de Terceiros/8.9.7.1.1.00.00 - Responsabilidade de Terceiros**

|            |  |
|------------|--|
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes nos grupos de contas contábeis 7.9.7.1.1.00.00 - Responsabilidade de Terceiros/8.9.7.1.1.00.00 - Responsabilidade de Terceiros estão devidamente conciliados e respeitam os prazos estabelecidos na legislação correlata para fins de prestação de contas?  |
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes nos grupos de contas contábeis 7.9.7.1.1.00.00 - Responsabilidade de Terceiros/8.9.7.1.1.00.00 - Responsabilidade de Terceiros apresentam o mesmo saldo e estão registrados na fonte de recursos corretamente?  |
| <i>NA</i>  | Todos os saldos existentes nas contas contábeis de 7.9.7.1.1.13.00 - TFD Concedidas a Comprovar - detalhado por item patrimonial/ 7.9.7.1.1.09.00 Diárias a Comprovar detalhado por item patrimonial/ 7.9.7.1.1.11.00 - Passagens a comprovar detalhados por item patrimonial e sua respectiva contrapartida 8.9.7.1.1.00.00 - Responsabilidade de Terceiros estão sendo acompanhadas quanto a conformidade e a eficácia das medidas administrativas necessárias a eventuais recomposições de valores? |

**Grupo de Contas Contábeis: 7.9.9.2.0.00.00 / 8.9.9.2.0.00.00 - Controle de Ob's a Emitir CTC P/CTU**

|            |   |
|------------|---|
| <i>Sim</i> | Todos os saldos existentes nos grupos de contas contábeis 7.9.9.2.0.00.00 / 8.9.9.2.0.00.00 - Controle de Ob's a Emitir CTC P/CTU estão conciliados com a conta -C? (considerando que as contas desse grupo são controles de lançamentos efetuados na conta "C" que, preferencialmente, estão zerados ao final do exercício). |
|------------|---|

3 - Inconformidades (referentes as contas contábeis descritas no Quadro "2-Rol Mínimo de Verificações")

Orientações de preenchimento:

- Deverão ser especificados somente as contas contábeis marcadas como **Não** nas perguntas constantes no quadro "2. Rol Mínimo de Verificações".
- As contas a serem indicadas no presente quadro deverão ser analíticas e não sintéticas. Incluir o **conta corrente** após a conta contábil analítica.
- Uma vez indicada a conta contábil, todas as demais colunas devem ser preenchidas.
- Preencher **Sim ou Não** no campo inconformidade declarada no RACC-2022.
- As inconformidades relativas a PCA/2023 que tenham sido regularizadas até a data do envio da RACC também devem ser informadas, descrevendo com "Inconformidade Regularizada" no campo "Data prevista para regularização ou inconformidade regularizada".
- As informações quanto as inconformidades detalhadas abaixo podem constar na Carta de Representação, bem como em Notas explicativas do Balanço de cada Unidade Gestora - mediante a avaliação da relevância e da materialidade de cada inconformidade.

| Conta Contábil   | Saldo total Acumulado da Conta Contábil/ Balancete Exercício 2023 | Causas da Inconformidade                                  | Montante da Inconformidade | Data Prevista para Regularização ou Inconformidade Regularizada | Inconformidade Declarada no RACC 2022 |
|--|---|---|----------------------------|---|---------------------------------------|
| 111110300 / 021. 0675. 6000004.1.5.01.000010               | R\$ 1.000.000,00  | ausência de registro de rendimento                        | R\$ 30.000,00              | inconformidade regularizada                                     | não                                   |
| 113410112 / 2012. 03480838740. 4322.00000000000.0000000000 | R\$ 522,50  | saldos antigos registrados no sigefes sem solução         | R\$ 380,00                 | 01/03/2024  | não                                   |
| 113410112 / 2013. 11142556700. 4322.00000000000.0000000000 |   | saldos antigos registrados no sigefes sem solução         | R\$ 95,00                  | 01/03/2024  | não                                   |
| 113410112 / 2013. 16081513874. 4322.00000000000.0000000000 |   | saldos antigos registrados no sigefes sem solução         | R\$ 47,50                  | 01/03/2024  | não                                   |
| 115610100 / 2401.59  | R\$ 305.055,27  | classificou despesa no subitem errado                     | R\$ 200,00                 | inconformidade regularizada                                     | não                                   |
| 123810101 / 3277.30  | R\$ 18.595.356,28   | Foi lançado no SIGA e não houve contabilização no SIGEFES | R\$ 20,00                  | inconformidade regularizada                                     | não                                   |
| 123210601 / 3366.IM. IM1000045                             | R\$ 8.546.139,78  | Obra já finalizada e não incorporada ao Ativo             | R\$ 2.233.269,95           | 01/04/2023  | não                                   |
| 123810201 / 3306.IM. IM1002403                             | R\$ 5.102.445,53  | Não tem o mesmo IM na conta de ativo Imobilizado          | R\$ 243.238,40             | 01/04/2023  | não                                   |
| 124810000  | R\$ 0,00  | Não há lançamento de amortização                          | valor não mensurado        | 01/04/2023  | sim                                   |

4 - Inconformidades (referente as demais contas contábeis, exceto declaradas Quadro 2-Rol Mínimo de Verificações e no Quadro 3)

- Deverão ser especificadas as demais contas contábeis presentes no BALANCETE ACUMULADO referente ao exercício de 2023 que apresentam inconformidades e **NÃO** se encontram listadas no quadro "2. Rol Mínimo de Verificações".

| Conta Contábil       | Saldo total Acumulado da Conta Contábil/ Balancete Exercício 2023 | Causas da Inconformidade                                     | Montante da Inconformidade | Data Prevista para Regularização ou Inconformidade Regularizada | Inconformidade Declarada no RACC 2022 |
|----------------------|---|--|----------------------------|---|---------------------------------------|
| 763210100/ 863210100 | R\$ 51.006.612,98   | Saldos lançados de forma equivocada em exercícios anteriores | R\$ 20.000,00              | 01/04/2023  | não                                   |
|                      |   |  |                            |   |                                       |
|                      |   |  |                            |   |                                       |
|                      |   |  |                            |   |                                       |
|                      |   |  |                            |   |                                       |

5 - Conferências dos Relatórios e das Demonstrações Contábeis - Instrução Normativa TC N° 68 de 08 de dezembro de 2020

Orientações de preenchimento:

- A conferência do item 5 tem como objetivo auxiliar a UECEI - Unidade Executora de Controle Interno na elaboração do Relatório da Unidade Executora do Controle Interno - RELUCI. Tal exigência consta no Manual de Orientação para emissão do RELUCI disponibilizado no site da SECONT conforme link: [https://secont.es.gov.br/Media/Secont/Chac/Manual/Manual\\_RELUCI\\_Contas\\_2022](https://secont.es.gov.br/Media/Secont/Chac/Manual/Manual_RELUCI_Contas_2022)
- Respostas possíveis aos questionamentos: **SIM/NÃO**
- **SIM:** Quando os documentos contábeis não apresentarem inconsistências e nem distorções
- **NÃO:** Quando os documentos contábeis apresentarem inconsistências ou distorções
- Caso tenha alguma inconsistência ou distorção a ser declarada, descrever no campo justificativas no item 7 do RACC.

|     |  |
|-----|--|
| Sim | Os Balanços, os Demonstrativos e os Relatórios exigidos na Instrução Normativa 68/2020 do TCEES estão devidamente escriturados e consolidados e atendem à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial ao art. 50, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCCASP) e à Lei nº 4.320/64. |
|-----|--|

6 - Questionamentos Complementares

Orientações de preenchimento:

- Os questionamentos complementares do item 6 tem como objetivo auxiliar a Unidade Executora de Controle Interno -UECEI na elaboração do Relatório da Unidade Executora de Controle Interno - RELUCI. Tal exigência consta no Manual de Orientação para emissão do RELUCI disponibilizado no site da SECONT conforme link: [https://secont.es.gov.br/Media/Secont/Chac/Manual/Manual\\_RELUCI\\_Contas\\_2022](https://secont.es.gov.br/Media/Secont/Chac/Manual/Manual_RELUCI_Contas_2022)
- Respostas possíveis aos questionamentos: **SIM/NÃO**
- **SIM:** Quando o questionamento estiver sendo realizado pela Unidade Gestora e não apresentar inconsistência ou distorção
- **NÃO:** Quando o questionamento não estiver sendo realizado pela Unidade Gestora e apresentar inconsistência ou distorção
- **NA:** Não se aplica.
- Caso tenha alguma inconsistência ou distorção a ser declarada, descrever no campo justificativas no item 7 do RACC.

|     |  |
|-----|--|
| Não | A Unidade Gestora realiza conformidade diária dos registros efetuados no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES, relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial? |
| Sim | A Unidade Gestora está recolhendo os tributos Federais e Municipais respeitando o prazo de cobrança, não incorrendo em multas ou punições por atraso?  |
| Sim | A Unidade Gestora observa o Decreto nº 5.460-R/2023 e o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte, para fins de recolhimento do Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos efetuados?                         |
| Não | A Unidade Gestora está registrando os atos e fatos respeitando o princípio da competência?   |
| Sim | A Unidade Gestora possui passivo sem cobertura orçamentária ?  |
| Sim | A Unidade Gestora está emitindo e entregando as Declarações Federais nos prazos determinados em Lei?   |
| Não | A Unidade Gestora realiza o controle contábil dos adiantamentos, dos convênios e dos contratos vigentes, bem como registra os atos e fatos inerentes a Prestação de Contas quando aplicável ?                      |

7 - Justificativas relacionadas aos itens 5 e 6

Orientação para o preenchimento:

1. O campo justificativa deverá ser preenchido nas hipóteses de eventuais inconsistências e distorções identificadas mediante respostas constantes no item " 5 - Conferência dos Relatórios e das Demonstrações Contábeis - Instrução Normativa TC N° 68 de 08 de dezembro de 2020" e "6- Questionamentos Complementares". Todos as respostas que apresentarem a opção **NÃO** ou **NA - NÃO SE APLICA** necessariamente tem que detalhar as justificativas. Essas informações ficarão disponíveis para a UECEI.

1) Conformidade diária - A Unidade Gestora não analisa todos os documentos emitidos naquele dia para averiguação da conformidade, apenas se restringe a incluir conformidade diária com restrição quando há algum documento indevido. 2)Princípio da Competência - Foi identificado lançamento conforme NP que não respeitou o princípio da competência pelo seguinte motivo: .....3) Passivo sem cobertura orçamentária - Os passivos conforme documentos xxxx foram registrados considerando insuficiência orçamentária.

Assinaturas via EDOC-S

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| Contador:             | Edilma dos Santos Merlo |
| Ordenador de Despesa: | Benício da Costa        |





